



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

DECRETO Nº 4.937 DE 28 DE julho DE 2.022.

PROTOCOLO			
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT			
nº <u>179</u>	Livro: <u>26</u>	Fls. <u>23</u>	Data: <u>01/08/22</u>
Horas: <u>15:00</u>			
<u>33000000</u>			
FUNCIONÁRIO			

"Dispõe sobre prorrogação de cessão de servidor municipal ao órgão que menciona".

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a solicitação contida no Ofício SJMT-DIREF 198/2022, de prorrogação da cessão do servidor em tela;

Considerando a liberação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, do referido profissional,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a prorrogação da cessão do servidor Municipal PAULO CESAR RIBEIRO DE ARAÚJO, matrícula funcional nº 5147, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, ao TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, Subseção Judiciária de Barra do Garças, para exercer função comissionada de Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (FC-05).

Parágrafo Único - O Município efetuará o pagamento da remuneração a qual será ressarcida, com todos os encargos pelo órgão de destino, vez que não há a possibilidade de inclusão do servidor na Folha de Pagamento de outro órgão.

Art. 2º - A prorrogação da cessão será pelo período de até 22 de novembro de 2024, com vigência a partir da anuência da Câmara Municipal de Barra do Garças.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após prévio *referendum* da Câmara Municipal, nos termos do artigo 12, XX, da Lei Orgânica Municipal, com sua publicação de praxe.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 28 de julho de 2022.

Pedro Ferreira da Silva Filho
Presidente da Câmara

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO

OFÍCIO SJMT-DIREF 198/2022

Exmo. Sr.
ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito do Município de Barra do Garças
Barra do Garças, MT

Ref.: Solicitação de prorrogação de cessão de servidor

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, consulto Vossa Excelência sobre a possibilidade de prorrogarmos pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 22 de novembro de 2022, a cessão do servidor **PAULO CESAR RIBEIRO DE ARAÚJO**, pertencente do quadro de pessoal da Prefeitura de Barra do Garças, para continuar a exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Suporte Administrativo e Operacional (FC-05), da Subseção Judiciária de Barra do Garças,

Informo, outrossim, que o servidor perceberá 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da função comissionada (Lei n. 12.774/2012 que alterou o art. 18 da Lei n. 11.416/2006), sendo que a União (Justiça Federal de Mato Grosso) efetuará o reembolso a essa Prefeitura das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor.

Para tanto, deverá ser encaminhado o comprovante atualizado da remuneração e ratificado o seu grau de escolaridade e, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor (contracheques e planilhas de encargos sociais), além dos dados para fins de repasse dos valores, quais sejam, CNPJ, banco, agência e conta corrente.

As dúvidas porventura existentes poderão ser dirimidas no Núcleo de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (nucgp.mt@trf1.jus.br).

Na oportunidade, renovo votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente

CIRO JOSÉ DE ANDRADE ARAPIRACA

Juiz Federal Diretor do Foro

*Recebido em
22/07/2022
e-mail*



Documento assinado eletronicamente por **Ciro José de Andrade Arapiraca**, Diretor do Foro, em 21/07/2022, às 19:46 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16158860** e o código CRC **1B5D9D6F**.

Av. Rubens de Mendonça, 4888 - Fórum Federal JJ Moreira Rabelo - Bairro Centro Político Administrativo - CEP 78049-942 - Cuiabá - MT -
www.trf1.jus.br/sjmt/

0003824-59.2022.4.01.8009

16158860v7